

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
6074/17	Edilmar de Assis Passos	Técnico Judiciário	Pedro Lucas Cutrim Passos	17/08/2017